



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210429.000237/2024-02

REVISÃO: 04	DATA: 11/12/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL GERAIS	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual Gerais, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 026360 (29433361) ao desenvolvimento/auxílio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi embasado no cenário ora exposto na Justificativa - CAERN 03/2024 (28107727) que diz que aquisição de equipamentos de proteção individual gerais visa atender o disposto na Norma Regulamentadora - NR06 - Equipamento de Proteção Individual. Além disso, a aquisição desses equipamentos possibilitará proteção aos empregados na execução de suas atividades, evitando paralização de serviço por falta de condições de trabalho seguro, bem como, as sanções de órgãos fiscalizadores do trabalho.

Faz-se necessário aquisição do material exposto, equipamentos de proteção individual gerais (Capacete, colete, jaleco, avental e peneira).

Observação: quantitativos foram baseados na demanda constante na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 026360 (29433361).

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
 - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: **INTEGRAL.**
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo

descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.

- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- **Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o **Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN)**.

- **Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número [84\) 3114-0568 / 0571](tel:8431140568).
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
 - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
 - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.

- Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3114-0414 - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

A nota fiscal deverá especificar quantidade de produto entregue por tamanho, conforme descritos abaixo:

• CÓDIGO 34633 - COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO LARANJA COM FECHAMENTO EM ZÍPER;

TAM M (código 34482): 122 unidades;

TAM G (código 34483): 85 unidades;

TAM GG (código 34484): 61 unidades;

TAM XG (código 34485): 35 unidades;

TAM XXG (código 34486): 27 unidades.

• CÓDIGO 34691 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA;

Nº 58 (código 20740): 38 unidades;

Nº 60 (código 29222): 62 unidades;

Nº 62 (código 34470): 30 unidades.

• CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO.

TAM P (código 37173): 11 unidades;

TAM M (código 37174): 18 unidades;

TAM G (código 37175): 13 unidades;

TAM GG (código 37176): 09 unidades;

TAM XG (código 37177): 11 unidades;

TAM XGG (código 37178): 06 unidades.

8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
	37195 (Exclusivo)	AVENTAL DE SEGURANÇA, MODELO COM TIRA SOLDADA FIXA NO PESCOÇO E TIRA		

1	MEI, ME e EPP)	SOLDADA COM ENGATE RÁPIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP (DUPLA FACE). MEDIDAS: 1,20M X 0,65M. COR: BRANCO.	UN	60
2	34691 (Exclusivo MEI, ME e EPP)	CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. COR/PINTURA: AZUL ROYAL OU TONALIDADES PRÓXIMAS, DESDE QUE APRESENTADO EM CATÁLOGO. CASCO EXTERNO: CASCO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE, FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS, FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA. VISEIRA: INJETADA EM POLICARBONATO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM EM DUPLA CURVATURA, COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO E FABRICADA NO PADRÃO CRISTAL, CALHA PARA EXPULSAR ÁGUA EM CIMA E EM BAIXO DA VISEIRA. DEVE CONTER: CINTA JUGULAR, FIXAÇÃO DA VISEIRA E GUARNIÇÃO, DISPOSITIVO RETRORREFLEXIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO PARA A NUCA. NORMA NBR - 7471/2001 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	130
3	34633 (Exclusivo MEI, ME e EPP)	COLETE REFLETIVO 100% POLIÉSTER, COR LARANJA, FECHAMENTO EM ZÍPER COM NO MÍNIMO 02 BOLSOS E FAIXAS REFLETIVAS.	UN	330
4	30638 (Exclusivo MEI, ME e EPP)	COLETE SALVA-VIDAS, TAMANHO ÚNICO (ADULTO). LARANJA. CLASSE IV. COLETE DE TRABALHO. DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAN 05/DPC. FLUTUABILIDADE: 90 N. FABRICADO COM TECIDO POLIÉSTER GROSSO, E ESPUMA DE POLIETILENO DE CELULA FECHADA. TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO. TIRANTES DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE NA CINTURA E PEITO. OMBREIRAS REFORÇADAS: COSTURA EM "X". ACABAMENTO EM VINIL PRETO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES DE CLASSE E CUIDADOS DE USO NA PARTE INTERNA DO COLETE.	UN	150
5	37172 (Exclusivo MEI, ME e EPP)	JALECO BRANCO COM FECHAMENTO EM BOTÃO EMBUTIDOS, GOLA PADRE, TRES BOLSOS FRONTAIS. PUNHO COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	UN	68
6	37194 (Exclusivo MEI, ME e EPP)	PERNEIRA IMPERMEÁVEL EM TNT DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50. COR: BRANCO.	PA	60

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CÓDIGO 37195 - AVENTAL BRANCO EM PERNEIRA IMPERMEÁVEL.



- Avental de segurança, modelo com tira soldada fixa no pescoço e tira soldada com engate rápido na cintura para ajustes, confeccionado em TREVIRA KP (dupla face). Medidas: 1,20m x 0,65m. Cor: branco.

CÓDIGO 34691 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA.



- Capacete integral ou fechado, injetado em plástico ABS, com revestimento em tecido antialérgico, com peças injetadas em policarbonato e viseira articulada com três estágios no mínimo. Cor/pintura: azul royal ou tonalidades próximas, desde que apresentado em catálogo. Casco externo: casco integral, injetado em plástico ABS de alta resistência, com entrada de ar superior e inferior. Casco interno: revestimento de proteção confeccionado em EPS - poliestireno expandido (isopor), injetado em dupla densidade, forrado com espumas dubladas, forração removível e lavável, revestimento interno em tecido antialérgico, revestimento da queixeira em EVA termoformada. Viseira: injetada em policarbonato, com espessura mínima de 2mm em dupla curvatura, com três estágios no mínimo e fabricada no padrão cristal, calha para expulsar água em cima e em baixo da viseira. Deve conter: cinta jugular, fixação da viseira e guarnição, dispositivo retrorreflexivo de segurança, proteção para a nuca. Norma NBR - 7471/2001 e certificação INMETRO. Deve conter estampa da logomarca da CAERN, nas duas laterais e na posterior, conforme indicação do item A.2, deste detalhamento.

Nº 58 (código 20740): 38 unidades;

Nº 60 (código 29222): 62 unidades;

Nº 62 (código 34470): 30 unidades.

CÓDIGO 34633 - COLETE REFLETIVO 100% POLIÉSTER, COR LARANJA, FECHAMENTO EM ZÍPER.



- Colete de segurança confeccionado em tecido 100% poliéster fluorescente, telado, com bolsos (no mínimo 01 bolso tipo cargo e obrigatoriamente 01 bolso com fechamento transparente que possibilita guarda de crachá), com faixas refletivas prata, fechamento em zíper, na cor laranja. Como logotipo da CAERN (modelo horizontal branca) impressa no bolso cargo superior conforme imagem acima. Produto com data de fabricação do ano atual.

TAM M (código 34482): 122 unidades;

TAM G (código 34483): 85 unidades;

TAM GG (código 34484): 61 unidades;

TAM XG (código 34485): 35 unidades;

TAM XXG (código 34486): 27 unidades.

CÓDIGO 30638 - COLETE SALVA-VIDAS.



• Colete salva-vidas modelo jaqueta, com abertura nas costas para conectar cabo de segurança. Fabricado com tecido poliéster grosso e espuma de polietileno. Fechos resistentes, sendo três fechos acetel 40mm para ajuste de cintura e peito, e dois fechos acetel 25mm nas fitas entrepernas. Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas. Fitas refletivas solas. Gola que mantenha a boca da pessoa para fora da água. Acabamento em vinil preto. Porta-rádio no ombro esquerdo. Possuir apito. Indicado para uso comercial em situações de trabalho, fabricados para uso, por longos períodos, em trabalhos realizados próximos à borda de embarcações ou suspensos me pranchas ou outros dispositivos que corram risco de cair na água acidentalmente. Homologado pela Marinha do Brasil. DCP N° 211.018/2013. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DCP. Classe: CLASSE IV. Tamanho: único. Cor: laranja. Flutuabilidade: 90N.

CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO



• Jaleco branco com fechamento em botão branco, tecido gabardine 100 % algodão. Com aviamentos na cor do tecido; punho com elástico; gola padre; abertura nas laterais. Deverá conter 03 (três) bolsos tipo cargo, sem abas e sem fechamento, sendo: 02 frontais inferiores (medindo 17cm de altura x 16cm de largura), e 01 bolso superior do lado esquerdo do peito (medindo 16 cm de altura x 14cm de largura). Logomarca da CAERN bordada, centralizada no bolso superior, conforme indicações do item A.2, deste detalhamento.

TAM P (código 37173): 11 unidades;

TAM M (código 37174): 18 unidades;

TAM G (código 37175): 13 unidades;

TAM GG (código 37176): 09 unidades;

TAM XG (código 37177): 11 unidades;

TAM XGG (código 37178): 06 unidades.

CÓDIGO 37194 - PERNEIRA IMPERMEÁVEL.



- Perneira impermeável em TNT de polipropileno impermeável, gramatura 50. Cor: branco.

A.2 DA LOGOMARCA

a) DA LOGOMARCA A SER ESTAMPADA

- **CÓDIGO 34633 - COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO LARANJA COM FECHAMENTO EM ZÍPER:** Logomarca CAERN Modelo Vertical Branca: deve ser estampada na cor branca; sem cor ao fundo; centralizada no bolso superior, no tamanho de 9cm x 7cm (LxA), aproximadamente.
- **CÓDIGO 34691 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA:** Logomarca CAERN Modelo Vertical Branca: deve ser estampada em *silk screen* na cor branca; sem cor ao fundo; centralizada nas duas laterais, no tamanho de 10cm x 8cm (LxA), aproximadamente; e na parte posterior do capacete, no tamanho de 14cm x 12cm (LxA), aproximadamente.

LOGO CAERN MODELO VERTICAL BRANCA



b) DA LOGOMARCA A SER BORDADA

- **CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO:** Logomarca CAERN Modelo Vertical: deve ser bordada centralizada no bolso superior do jaleco, no tamanho aproximado de 8cm x 6,5cm (LxA).

LOGO CAERN MODELO VERTICAL



Escaleta Europa (CMYK)	Escaleta Pantone	Vinil	Esmalte Sintético
C 100% - M 0% - Y 0% - K0%	Process Cyan C	Azul Céu	Azul Mar (coralit)
C 100% - M 65% - Y 0% - K0%	293 C	Azul Médio	Azul Rei (coralit)

A.3 TABELA DE MEDIDAS

- **CÓDIGO 37172- JALECO BRANCO EM ALGODÃO:** As dimensões e os pontos de medição dos jalecos devem seguir os padrões estabelecidos, abaixo:

DIMENSIONAMENTO PARA JALECO								
TAMANHO DA PEÇA →		PP	P	M	G	GG	XG	XXG
PONTOS DE MEDIÇÃO	TOLERÂNCIA (cm)							
MANGA	± 1,0cm	63,0	64,0	64,0	65,0	66,0	66,0	67,0
OMBRO	± 1,0cm	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0
TORAX	± 1,0cm	106,0	110,0	114,0	118,0	122,0	126,0	130,0
QUADRIL	± 1,0cm	112,0	116,0	120,0	124,0	128,0	132,0	136,0
COMPRIMENTO	± 1,0cm	94,0	95,0	96,0	97,0	98,0	99,0	100,0

A.4 ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

- **CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO:** As peças fornecidas devem conter obrigatoriamente etiqueta de forma clara e indelével com caracteres não inferiores a 2mm e possuir no mínimo, as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante do tecido e da empresa de confecção (nome ou razão social ou marca registrada ou outra forma de identificação);
 - Rastreio de fabricação do fornecedor (com no mínimo, mês/ano);
 - A identificação fiscal (CNPJ) do fornecedor;
 - A identificação do país de origem do fornecedor (indústria brasileira);
 - O nome da peça;
 - A identificação do tamanho ou dimensões da peça;
 - Tratamento e cuidados para conservação por meio de símbolos ou textos conforme Norma NM-ISSO 3758.

A.5 EMBALAGEM

CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO, deve apresentar embalagem plástica transparente. A embalagem deve ser individual, devidamente lacrada, de modo que, permita visualizar a etiqueta da peça sem precisar retirar da embalagem. Deve ser fixado um adesivo identificando o tamanho da peça, sendo este em papel, com 1cm de diâmetro. O adesivo deve ser fixado externamente na embalagem plástica.

Os produtos em geral devem estar em caixas de papelão lacradas, organizadas em pallets e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:

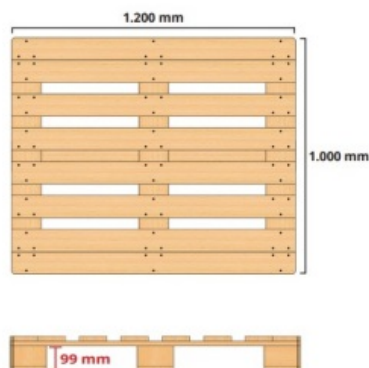


As caixas devem estar identificadas com etiqueta composta no mínimo da descrição, tamanho do item e identificação da empresa de forma visível e legível. As caixas deverão conter peças idênticas organizadas por numeração.

Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envolto de papel filme.

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

O pallet deve seguir o **padrão PBR** conforme imagem e medidas abaixo:



A altura máxima de empilhamento dos materiais, sem contar com a altura do pallet, não pode ultrapassar o valor de 1,10m.

A.6 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

No intuito de verificar os modelo, tonalidade de tecido e sua conformidade com este detalhamento do material, após a fase de lances do certame. O licitante que apresentou a melhor proposta, conforme o critério de julgamento adotado, se confirmada a efetividade de sua proposta, deverá enviar uma amostra do **CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO, tamanho M**, no **prazo de até 08 (oito) dias úteis** após a convocação. A avaliação da(s) amostra(s) será realizada pela **Unidade de Segurança e Medicina do Trabalho (USMT)**, que emitirá um parecer técnico, no prazo de até 48 horas úteis contadas a partir do recebimento da amostra. No caso de reprovação da amostra, o licitante poderá enviar uma nova amostra, uma única vez, no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a ciência do parecer técnico. Um parecer técnico final será emitido pela USMT, no prazo de até 48 horas úteis contadas do recebimento da(s) nova(s) amostra(s). No caso de nova reprovação, o licitante será desclassificado, podendo ser realizado o mesmo procedimento em relação ao próximo licitante na ordem de classificação do certame. As amostras devem ser encaminhadas para a **USMT**, e entregues no seguinte endereço: Avenida Senado Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN. CEP 59.056000. A(s) embalagem(s) devem vir lacradas contendo etiqueta de identificação com o nome do fornecedor, número do item e número da licitação. O não envio das amostras implicará na desclassificação do licitante.

Para as amostras reprovadas não coletadas em até 10 dias corridos, sem justificativa, a Caern se reserva ao direito de dar a destinação que julgar necessário.

As amostras aprovadas ficam sob o domínio da Companhia até a entrega do material e, estas podem ser abatidas do quantitativo total da entrega. As amostras aprovadas devem retratar fielmente o produto a ser entregue, sem ressalvas, e ficarão disponíveis na Companhia até o recebimento do objeto do contrato em sua plenitude.

A aprovação da amostra não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento do objeto.

A.7 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como

do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela **Unidade de Segurança e Medicina do Trabalho (USMT)**

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência;

Além disso, o fornecedor deverá enviar também a Ficha Técnica do tecido a ser utilizado na fabricação do **CÓDIGO 37172 - JALECO BRANCO EM ALGODÃO.**

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A. 8 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

A.9 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Ericalcia Barros	-	UNSP/GSL
01	Inclusão do Detalhamento Técnico de acordo com documento 29433686	Victor Dirceu	5133	UNSP/UNQC
02	Inclusão do porte das empresas	Miguel Elias	4103	UNSP/GSL
03	Alterações no Detalhamento Técnico conforme documento 30709144	Victor Dirceu	5133	UNQC/GSL
04	Alterações nas descrições do Detalhamento Técnico conforme documento 30709144	Antonio Jaime	5112	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 18/12/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30859251** e o código CRC **3772F590**.